



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
UMENTOS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS, DA  
COMARCA DE UBÁ – MG.**

Rua Vereador Rafael Girardi, nº 57, centro, Ubá – MG, CEP 36.500-000, Tel. 3531-5915.

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** **MARIA MACHADO DA SILVA**, brasileira, filha de Francisco Machado da Silva e Raimunda Maria da Silva, nascida aos 06/06/1939, viúva, aposentada, portadora da CI M-9.117.218 SSP/MG e inscrita no CPF 003.284.396-81, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, bairro Beija Flor, em Tocantins/MG.

**NOTIFICADO:** **ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Advocacia Geraldo do Estado de Minas Gerais  
Avenida Afonso Penna, nº 400, Cruzeiro  
Belo Horizonte/MG CEP 30.130-009

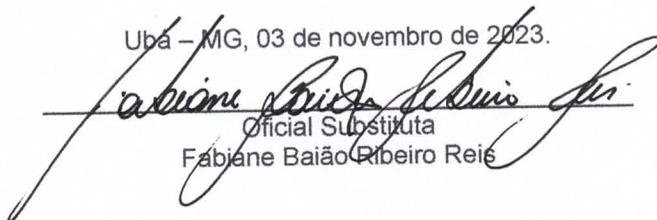
**MARIA MACHADO DA SILVA**, supra qualificada, desejando promover o registro da Usucapião Extrajudicial, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá – MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos art. 1.018-A e seguintes do provimento 260/CGJ/2013, e cumprindo o Art. 1.018-E, do mesmo provimento vem:

**NOTIFICAR**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**, também supra qualificado, nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICANTE comprovou a posse do imóvel situado na Um imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, Córrego Beija Flor, Zona Urbana, em Tocantins-MG, contendo um terreno medindo 1.986,97m². Cadastrado na Prefeitura sob nº 01.03.157.0210.001/004. Através dos documentos elencados nos art. 216-A, da Lei 6.015/73.
- II. A modalidade do usucapião é EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil.
- III. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de usucapião extrajudicial, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá – MG, sob nº 165.759, no dia 23/08/2022.
- IV. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá – MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento do AR do envio da presente notificação.
- V. Conforme art. 15, do provimento 65-CNJ, prevê “§ 1º A inércia dos órgãos públicos à notificação de que trata este artigo não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião.”, sendo assim em caso de não manifestação será procedido o registro na forma legal.

Ubá – MG, 03 de novembro de 2023.

  
Fabiane Baião Ribeiro Reis  
Oficial Substituta

Publicado no Quadro de Atois Oficiais em

23/11/23

  
Chefe de Gabinete